



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



Ofício Circular DCF nº 36/2022

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

Ao Responsável/Administrador

Ao Responsável Operacional

Às pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do TCE-RS

Aos usuários do e-TCERS

Assunto: comunicações processuais eletrônicas pelo e-TCERS (Processo Eletrônico).

Prezados Senhores:

Conforme amplamente divulgado, a Resolução nº 1.156/2022 foi aprovada no final maio e regulamenta o artigo 117 do Regimento Interno do TCE-RS, disciplinando os tipos de comunicações processuais (citação, intimação e notificação).

Informa-se que, com a entrada em vigor da referida Normativa (Art. 19), a partir de **1º/09/2022**, as comunicações processuais eletrônicas (citações, intimações e notificações) passarão a ser efetivadas por meio de **acesso ao Sistema e-TCERS (Processo Eletrônico)**.

O tema é de interesse de todos os usuários externos dos sistemas do Tribunal (vinculados a órgão jurisdicionado ou não), especialmente gestores, advogados, controladores internos e demais agentes que possam vir a ser chamados a integrar processos no âmbito da Corte de Contas.

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Bruno A. Londero,
Diretor de Controle e Fiscalização.